

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 002/2010.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e SEDSDH / SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e SEJUDH, torna público que está aberto processo de Seleção Pública de Entidade especializada em capacitação pessoal, social e profissional, com base no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, para acompanhamento e integração social dos mediadores comunitários de conflitos, através da estrutura técnico-operacional, nos núcleos comunitários de Prevenção e Mediação de Conflitos nas 14 áreas contempladas pela Ação Governo Presente e Pacto pela Vida no Estado de Pernambuco. A seleção das propostas obedecerá às condições definidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo Único deste Edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste processo de seleção Entidades e Instituições sem fins lucrativos que:

- a) Tenham as atividades, objeto dessa seleção, como finalidade social e que atendam ao disposto no inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis e nas condições estabelecidas neste Edital.
- b) Comprovem experiência na execução de Projetos voltados para o objeto desta Seleção.

1.2 Não poderão ser habilitadas entidades com avaliação considerada insuficiente na execução de Projetos de qualificação pessoal, social e profissional anteriores ou respondendo a procedimentos administrativos.

1.3. As instruções necessárias à participação neste processo, inclusive o respectivo Termo de Referência estão disponíveis no portal www.sedsdh.pe.gov.br.

1.4. Este processo de seleção contempla o Termo de Referência Anexo, que passa a integrar o presente Edital.

1.5. A proposta deverá ser apresentadas em 01(uma) via de acordo com o Termo de Referência, na Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, localizada na Rua Benfica, 133, Madalena, Recife, PE, onde outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 81.3183.3160, na Gerência de Prevenção e Mediação de Conflitos, onde as propostas deverão ser apresentadas no período de **15/05/10** até **24/05/2010** no horário das 08:00 às 17:00H, exceto o último dia (24/05/2010) que será até as 12:00horas, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo os DOCUMENTOS DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HABILITAÇÃO e PROPOSTA, os quais deverão ser entregues na sede da SEJUDH, à Rua Benfica, 133, Madalena, Recife/PE, no setor de protocolo **até o dia 24/05/10** às 12:00h (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo), devendo constar os seguintes dizeres nos envelopes:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

EDITAL Nº. - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE E PROJETO.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA.

EDITAL Nº - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE E PROJETO.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para habilitação será exigida das entidades, a documentação abaixo relacionada que deverá compor o envelope nº 01:

- a) Ata de criação da instituição ou equivalente;
- b) Cópia do Estatuto ou regimento interno e suas alterações devidamente registradas na forma da lei;
- c) Ata da diretoria.
- d) Cópia de identidade e CPF dos membros da diretoria.
- e) Atestados de capacidade técnica da entidade proponente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com o currículo do técnico responsável devidamente assinado;
- f) Cartão de identidade de pessoa jurídica (CNPJ);
- g) Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- h) Certidão negativa de débitos às contribuições previdenciárias (INSS) e às de terceiros;
- i) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- j) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- k) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que está em pleno acordo, com o Edital e Termo de Referência, já publicados.
- m) Declaração contendo relação explícita das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado;
- n) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- o) Curriculum Vitae de cada participante da Equipe técnica da Entidade, **devidamente assinado**, cujos nomes serão submetidos e validados pela **Contratante**. Podendo haver, em caso de necessidade, complementação da equipe apresentada. Sendo que eventuais substituições dos profissionais indicados originalmente devem se submeter às seguintes imposições:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1. Indicação dos motivos que determinaram tal alteração;
2. Substituição por profissional dotado de qualificação equivalente;
3. Avaliação e autorização a cargo da administração da **Contratante**;

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta individualmente considerada não deverá exceder o valor total previsto no Quadro de Custos, anexo do Termo de Referência.
- 4.2. O detalhamento da proposta deverá ajustar-se às especificações constantes no Termo de Referência, sendo acompanhada da planilha de custos, apresentados em 01 via.
- 4.3. A abordagem metodológica deverá apresentar ações que possibilitem fortalecer e qualificar o potencial comunitário na ação cidadã na prevenção à violência e na resolução pacífica de conflitos, considerando-se neste mecanismo o processo de mobilização e realização de cursos.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. Será constituída pela SEDSDH, especialmente para esse fim, uma comissão julgadora composta por 01 (hum) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos.

6. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial.
- 6.2. Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pelo representante legal da entidade.
- 6.3. A documentação solicitada nesta seleção deverá obedecer ao prazo de validade previsto na legislação pertinente.
- 6.4. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.
- 6.5. A não apresentação do total de documentos relacionados nesta seleção ou a apresentação de manifesto desacordo com o conteúdo e forma estipulados implicará na inabilitação ou desclassificação do interessado.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 7.1. A Comissão Julgadora utilizará instrumental próprio, com os critérios estabelecidos no presente Edital (quadro abaixo) e apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

7.2. Critérios de Avaliação e Seleção dos Projetos Técnicos

ITEM	INDICADOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO máxima
1. QUALIDADE DAS EXPERIÊNCIAS SOCIAIS	Declaração de reconhecimento de suas práticas, emitidas por instituições governamentais, nacional ou internacional.	10 pontos por cada período de 365 dias consecutivos e comprovados	30,0
2. INSTITUIÇÃO	Possuir nos objetivos estatutários: ação voltada para a defesa e proteção dos direitos humanos; atuação em projetos ou programas sociais; promoção de assistências social às minorias excluídas e/ou grupos vulneráveis.	10 pontos por cada objetivo apresentado no estatuto	30,0
3. EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO	Cursos promovidos com conteúdo programático voltado para a área de Direitos Humanos ou Mediação de Conflitos.	0,5 (cinco) décimos de ponto por curso apresentado	2,0
	Publicações com temas de Direitos Humanos, da área social ou Mediação de Conflitos	1,0 (hum) ponto por curso apresentado	3,0
	Pesquisas promovidas na área de Direitos Humanos social ou Mediação de Conflitos	2,0 (dois) pontos por curso apresentado	10,0
		TOTAL	75,0

Critérios de Avaliação da Equipe Técnica

INDICADOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de Direitos Humanos	1,0 (hum) ponto por cada Período de 365 dias no curriculum apresentado. O somatório da equipe deverá totalizar o mínimo de 4,0 (quatro) pontos	12,0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Curso de especialização na área de Direitos Humanos com 360 Horas	1,0 (hum) ponto por curso comprovado no curriculum apresentado.	6,0
Experiência profissional na área de Mediação de Conflitos	1,0 (hum) ponto por cada Período de 365 dias comprovado no curriculum apresentado.	6,0
Curso de aperfeiçoamento na área de Prevenção e Mediação de Conflitos, mínimo 40 horas	0,2 (dois) décimos de ponto por Curso comprovado no curriculum apresentado	1,0
TOTAL		25,0

7.3. A pontuação máxima será de **100 pontos**.

7.4. Em caso de empate técnico, o critério de desempate será o de maior pontuação obtida no item de experiência com a temática do objeto desta seleção.

8. DA FONTE DOS RECURSOS

A Fonte dos recursos para este Projeto no valor global estimado de R\$ 671.146,73 são oriundos do Governo do Estado de Pernambuco, **Unidade Orçamentária:** 130101 ã Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; **Programa:** 14.422.0564.2667, Regionalização das Ações de Prevenção e Mediação de Conflitos, sendo R\$ 644.769,08 **Elemento de Despesa:** 339039 ã Outros Serviços de Terceiros ã Pessoa Jurídica e R\$ 26.377,65 **Elemento de Despesa:** 44.90.52, a ser adquirido pela SEDSDH por intermédio de processo licitatório.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do julgamento feito pela Comissão Julgadora, quando devidamente analisado e visto pelo Secretário Executivo da SEJUDH e Coordenação Jurídica da SEDSDH, será divulgado no DOE, no site da SEDSDH (www.sedsdh.pe.gov.br) e quadro de aviso da SEDSDH.

9.2. Transcorrido o prazo de recurso, o Processo será homologado pelo Exmo. Sr. Secretário desta pasta e divulgado no site desta Secretaria (www.sedsdh.pe.gov.br) e quadro de aviso da SEDSDH.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a divulgação do resultado, e transcorrido o prazo recursal, o Processo será encaminhado para a Comissão de Licitação devida, pela autoridade competente para proceder a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, e posterior envio à Superintendência de Gestão, que processará o empenho e remeterá à Coordenação de Assuntos Jurídicos e Controle Institucional para elaboração do Contrato.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1.** Publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial: **15/05/2010**.
- 11.2.** Apresentação das propostas: até **24/05/2010** no horário das 08:00 às 17:00hs, exceto o último dia (24/05/2010) que será até as 12:00horas
- 11.3.** Análise das propostas pela Comissão Técnica: até **26/05/2010**.
- 11.4.** Divulgação dos resultados da seleção: **27/05/2010**.
- 11.5.** Prazo para interposição de recursos: Até o dia **28/05/2010** no horário das 08:00 às 17:00 horas.
- 11.6.** Homologação do Processo pelo Exmo. Sr. Secretário da SEDSDH: até o dia **31/05/2010**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os casos omissos serão decididos em conformidade, no que couber, com a Lei 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis.
- 12.2.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.3.** A Seleção de uma Entidade decorrente deste Processo gera, apenas a expectativa de direito a uma possível celebração de Contrato com a SEDSDH para a execução do objeto previsto neste Edital e Termo de Referência.

Recife, 10 de maio de 2010.

ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS

Secretário da SEDSDH

RODRIGO PELLEGRINO DE AZEVEDO

Secretário Executivo da SEJUDH